

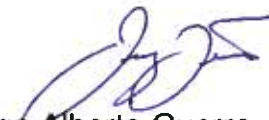
**DESPACHO Nº 117/2012**

Atendendo ao facto da fraca realização das receitas próprias por parte das unidades orgânicas até á presente data, as Escolas devem fazer uma recuperação rápida deste processo.

Neste contexto, determino que as inscrições dos estudantes com propinas em atraso só devem ser efetuadas após regularização da situação.

Santarém, 10 de Agosto de 2012

O Presidente do Instituto



Jorge Alberto Guerra Justino  
Professor Coordenador com Agregação